



Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2023.

20/07/2023

Às 10:00 do dia 20 (vinte) dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situado no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz Federal do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Felini Wanderley** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros – Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Analista Judiciário da Diretoria de Precatórios do TJ/AL e o Sr. Breno Sandes – Chefe do Setor de Precatórios do TRT-19ª Região.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial, listando as situações dos referidos entes a saber:

1) ANADIA-AL, Proc. Adm. e acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003 - Aporte Mensal de R\$ 217.950,97 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Situação Regular – Saldo da Conta Judicial nº 500104020012, de **R\$ 219.469,10** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Foi enviado e-mail ao TRT-19 para atualizar o precatório TRT-19 RP nº 01060/2022, referente a crédito preferencial (§2º do art. 100/CF/88). Aguardando Cálculo de atualização. TRT-19 informa haver mais preferências e que comunicaria ao TJ-AL;

Aguardando as atualizações quanto às prioridades de superpreferências do TRT, para fins de organização da lista unificada de credores dos Tribunais partícipes do Comitê Gestor. O TRT se comprometeu a enviar as informações em 15 dias.

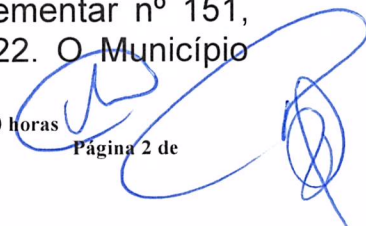
2) CACIMBINHAS-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500021-15.2018.8.02.9003, Aporte Mensal de R\$ 59.106,11 Situação – Repasses estão regulares, saldo da Conta judicial nº 2900110454758, na ordem de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). A lista possui inscrito apenas o precatório TRF-5 nº 0800505-73.2016.4.05.8001 (PRC 198351). Aguardando o próximo aporte de recursos para transferência ao TRF-5; O TRF se comprometeu a enviar as informações, em 15 dias.

3) CANAPI-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003 – Aporte mensal de R\$ 70.895,96. Situação Regular – saldo da Conta Judicial nº 3500104026270, de R\$ 212.687,88 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). E-mail enviado ao TRT-19 em 10-07-2023, solicitando atualizar os precatórios da vez de pagamento, inscritos naquele Regional, para posterior remessa de recursos. Na presente reunião, o TRT já informou que não possui superpreferências no âmbito de seus precatórios, assim, restou deliberado que os recursos constantes na conta vinculada ao pagamento dos precatórios de Canapi-AL, sejam utilizados para o pagamento das superpreferências dos Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003, Aporte Mensal de R\$ 238.912,07 mais quantia de R\$ 313.114,90, referente ao passivo do exercício de 2021. Situação regular – saldo da conta judicial nº 2000104028639 na ordem de R\$ 1.453,24 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Aguardando o próximo aporte de recursos para distribuição de valores de acordo com a lista unificada; Aguardando as atualizações quanto às prioridades de superpreferências do TRT, para fins de organização da lista unificada de credores dos Tribunais partícipes do Comitê Gestor. O TRT se comprometeu a enviar as informações em 15 dias.

5) JOAQUIM GOMES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500032-44.2018.8.02.9003, Aporte mensal conforme acordo na ordem de R\$ 150.000,00. Situação Regular – saldo da conta judicial nº 200104039806, no valor de **R\$ 452.465,41** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). E-mail ao TRT-19 em 10-07-23, solicitando atualização de 15 precatórios da vez de pagamento, sendo que o primeiro da lista já foi remetido valor parcial; O TRT se comprometeu a enviar as informações, em 15 dias.

6) MACEIÓ-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003 – Aporte mensal conforme Plano de Pagamento homologado, em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta judicial nº 4100106122281 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta judicial nº 4000122397480, além de dois aportes, sendo em Julho e Dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.436.900,33 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos reais e trinta e três centavos) cada; Situação Irregular, haja vista haver pendências recursos não utilizados dos depósitos judiciais a que se reporta a Lei Complementar nº 151, além de repasses mensais dos exercícios de 2020, 2021 e 2022. O Município



editou a Lei nº 6.811 de 12/12/2018, que criou a Câmara de Conciliação de Precatórios, passando a repassar 50% do valor mensal na conta judicial de partilha e outros 50% na conta judicial de acordos.

Saldo da conta judicial de partilha nº 4100106122281 de R\$ 1.811.770,38 (um milhão, oitocentos e onze mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), devendo-se deduzir deste valor a quantia de R\$ 1.288.722,33 relativo a alvarás físicos emitidos à época, não entregues aos credores, remanescendo o valor disponível de **R\$ 523.048,05** a ser distribuídos na lista unificada de credores da municipalidade, observados os créditos preferenciais de prioridade.

Na presente reunião, restou deliberado que os próximos acordos diretos serão realizados perante os Juízes Coordenadores de Precatórios dos Tribunais partícipes do Comitê Gestor, conforme recomendado pelo CNJ. Restou deliberado também que o Processo de Acompanhamento de Maceió, nº 0500034-14.2018, será encaminhado concluso com fins de designação de audiência com este ente devedor, em agosto, para analisar e resolver a questão das parcelas não adimplidas pelo Município de Maceió, referentes aos Planos de Pagamento dos exercício de 2020, 2021 e 2022.

7) MATA GRANDE-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500036-81.2018.8.02.9003, Município quitou toda a dívida consolidada e migrou para o Regime Geral (ordinário) de pagamento de precatórios, conforme CF/1988;

8) SANTA LUZIA DO NORTE-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500041-06.2018.8.02.9003, Município quitou toda a dívida consolidada e migrou para o Regime Geral (ordinário) de pagamento de precatórios, conforme CF/1988;

9) UNIÃO DOS PALMARES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003, aporte mensal de R\$ 226.135,10 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos). Situação regular. Saldo da Conta Judicial nº 2600105125351, na ordem de R\$ 226.135,10 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), cuja quantia está em via de repasse ao TRF-5, para mais um pagamento parcial do precatório nº 0429850-91.2019.4.05.0000; Tendo em vista o alto valor do Precatório nº 0429850-91.2019.4.05.0000 do TRF 5ª Região, restou deliberado que o TRT informará mês a mês as superpreferências que vão surgindo em seus precatórios relativos ao Município de União dos Palmares, para que, durante o período do pagamento do mencionado Precatório, as superpreferências sejam devidamente quitadas.

Na presente reunião do Comitê Gestor de Precatórios, o TRT voltou a pleitear a divisão igualitária dos spreads bancários, dos ganhos auferidos, mediante rateio, conforme a proporcionalidade do montante do débito presente em cada Tribunal, na forma do art. 55, § 3º, II da Resolução nº 303/2019 do CNJ. Deliberou-se que o Juiz Auxiliar da Presidência do TJAL encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Observação: Em momento anterior ao início da reunião do Comitê, o Secretário de Gestão Municipal do Município de Maceió-AL, Ivan Carvalho, com fins de discutir a questão referente aos Precatórios nº 0500530-09.2019 e nº 0500245-45.2021, nos quais figura como credor a Empresa Tocqueville e como devedor o Município de Maceió-AL, de modo a encontrar uma solução para as diversas penhoras

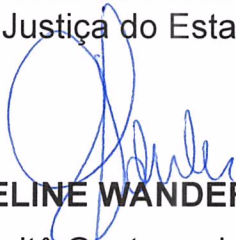
registradas pela Justiça do Trabalho.

Deliberou-se por fim, o agendamento da próxima reunião presencial do Comitê Gestor, para 21/09/2023, às 10h:00 na Sala de Reunião da Direção Geral do TJAL, 5º andar, sem prejuízo de eventual reunião extraordinária. Eu, *Karina Nakai*, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.



ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.



FELINE WANDERLEY

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.



NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região - Alagoas